

# **DGES** Direção-Geral do Ensino Superior



## **Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital**

### **CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO**

#### **ADENDA**

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por “Beneficiário Intermediário” ou “Primeiro Outorgante”;

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade Católica Portuguesa**, com sede em Palma de Cima, 1649-023 Lisboa, NIF 501082522, representado neste ato por Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, portadora do cartão de cidadão nº 9021384, válido até 03/08/2031, na qualidade de Reitora;

O copromotor **Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa de Lisboa**, cuja entidade instituidora é a **Cruz Vermelha Portuguesa**, com sede no Jardim 9 de abril, 1 a 5, 1249-083 Lisboa, NIF 500 745 749, representado neste ato por Marta Gibert Aires de Sousa, portador do cartão de cidadão nº 10094837, válido até 30/03/2031, na qualidade de Presidente do Conselho de Direção da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa de Lisboa;

O copromotor **Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa**, cuja entidade instituidora é a **Cruz Vermelha Portuguesa**, com sede no Jardim 9 de abril, 1 a 5, 1249-083 Lisboa, NIF 500 745 749, representado neste ato por Henrique Lopes Pereira, portador do cartão de cidadão nº 03450789, válido até 17/09/2029, na qualidade de

# **DGES** Direção-Geral do Ensino Superior



Presidente do Conselho de Direção da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa;

O copromotor **Instituto Politécnico de Viana do Castelo**, com sede na Rua Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, 34, 4900-347 Viana do Castelo, NIF 503 761 877, representado neste ato por Carlos Manuel da Silva Rodrigues, portador do cartão de cidadão nº 06488345 válido até 25/02/2025, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Universidade de Aveiro**, com sede no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, NIF 501 461 108, representado neste ato por Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, portador do cartão de cidadão nº 06080850 0ZX50, válido até 29/10/2030, na qualidade de Reitor;

O copromotor **ISAVE - Instituto Superior de Saúde (SINTDEI, Lda. - Sociedade Internacional de Desenvolvimento, Ensino e Investigação, Lda.)**, com sede na Avenida Nuno Álvares, - Edifício Imperator Flavius, Piso 4, Nº 4, 5400-419 Chaves, NIF 515 691 542, representado neste ato por Fausto José Robalo Amaro, portador do cartão de cidadão nº 01592981 7 ZYP, válido até 24/09/2029, e por Francisco António de Carvalho Esteves, portador do cartão de cidadão nº 10519697 5 ZX2, válido até 22/01/2030, na qualidade de sócios-gerentes;

O copromotor **Instituto Politécnico de Bragança**, com sede no Campus Stª Apolónia, 5300 – 253 BRAGANÇA, NIF 600 013 758, representado neste ato por Orlando Isidoro Afonso Rodrigues portador do cartão de cidadão nº 03986387 válido até 08/11/2027, na qualidade de Presidente;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **DIGITAL 4 HEALTH PORTUGAL - D4H\_PT**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 01/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 09/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Reforma e Modernização da Medicina;

Considerando que o contrato de financiamento celebrado entre a Direção-Geral do Ensino Superior e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal não obsta a que a contratualização da

# **DGES** Direção-Geral do Ensino Superior



despesa possa ocorrer até o final do Programa, favorecendo as condições de execução por parte dos Beneficiários Finais;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 12-07-2024, do qual passa a fazer parte integrante:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### (OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração da redação do segundo parágrafo da cláusula 4.<sup>a</sup> (Prazo e Cronograma de Execução) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>

#### (PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

(...)

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas e totalmente executadas até 30.06.2026.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### (PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

# **DGES** Direção-Geral do Ensino Superior



Os Segundos Outorgantes